



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 354/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/23 – PROCESSO 181/23

Considerando a CI 750110 da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, o Senhor **ALEXANDRE LEAL NIGRO** Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lia:

“ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.3.4. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação de qualificação operacional, nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/21. Para atendimento desse item, levando em consideração as características dos serviços, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de:

c) Fornecimento e instalação de 12 elevador de passageiros, sem casa de máquinas, com capacidade mínima de 600 Kg (8 pessoas), para 2 (duas) paradas; com portas unilaterais, atendendo as dimensões e características específicas para acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, conforme projeto e /ou especificações aprovadas pela Contratante/Fiscalização. Norma técnica: NBR NM 313;”

Agora se leia:

“ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.3.4. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação de qualificação operacional, nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/21. Para atendimento desse item, levando em consideração as características dos serviços, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de:

c) Fornecimento e instalação de 1 elevador de passageiros, sem casa de máquinas, com capacidade mínima de 600 Kg (8 pessoas), para 2 (duas) paradas; com portas unilaterais, atendendo as dimensões e características específicas para acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, conforme projeto e /ou especificações aprovadas pela Contratante/Fiscalização. Norma técnica: NBR NM 313;”

Tendo em vista que as alterações não irão afetar a formulação das propostas, mantêm-se o dia **05 de julho 2.023, às 10 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de julho de 2.023.

ALEXANDRE LEAL NIGRO
Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré